



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 06 de dezembro de 2024 • Ano XII • Edição N° 380

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 03/2024) .....	2
PORTARIA (N° 04/2024) .....	3
PORTARIA (N° 05/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 03/2024)**

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Câmara Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, existentes em Caixa e Bancos."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Câmara Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores:

- a) Sr. MARIZETE CONCEIÇÃO - Matrícula nº 171 - Presidente;
- b) Sr. CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA FRAGA - Matrícula nº 4 - Membro;
- c) Sr. FLAVIA DA CONCEIÇÃO MACHADO - Matrícula nº 8 - Membro

**Art. 2º** - A Comissão ora designada apresentará o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I desta portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro do exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Mangabeira, 02 de dezembro de 2024.

**FABIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA (Nº 04/2024)**

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

**Art. 3º** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. ANTONILDA SANTANA REIS – Presidente
- b. Sr. GENIVALDO COSTA DA CUNHA – Membro
- c. Sr. JOAO PAULO DOS SANTOS MELO – Membro
- d. Sr. JAMILE DE PAULA DOS SANTOS – Membro

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Mangabeira, 02 de dezembro de 2024.

**FABIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA (Nº 05/2024)**

**PORTARIA Nº 05/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almoxarifado**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. MARILUCI SANTANA DA SILVA – Presidente
- b. Sr. VANIA DE CERQUEIRA MOREIRA – Membro
- c. Sr. NOEZIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA – Membro
- d. Sr. VÂNIA DE CERQUEIRA MOREIRA – Membro

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade até o dia **05 de janeiro de 2025**, demonstrando os valores de bens do almoxarifado, com a indicação do estado físico, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Mangabeira, 02 de dezembro de 2024.

  
**FABIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara